



**Chamada PPGOS - FOUFBA nº 03/2020**  
**UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP) PELO CORPO**  
**DOCENTE E DISCENTE E PESQUISADORES EM ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL DO PROGRAMA DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE (PPGOS)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde (PPGOS) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (FOUFBA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

## I – OBJETO

Selecionar propostas a serem beneficiadas com recursos do PPGOS, oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com o objetivo de proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento no âmbito do PPGOS.

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar propostas que contenham os seguintes elementos de despesa:

- a) Auxílio financeiro a pesquisador, incluindo apoio à publicações e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento de pesquisas no âmbito do PPGOS;
- b) Diárias;
- c) Passagens e despesas de locomoção;
- d) Auxílio financeiro a estudante e pesquisador em estágio pós-doutoral;
- e) Serviços de terceiros (pessoa jurídica);
- g) Serviços de terceiros (pessoa física).

## II – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão solicitar utilização dos recursos do PROAP, os docentes permanentes, discentes regularmente matriculados, preferencialmente bolsistas, e pesquisadores em estágio pós-doutoral no PPGOS, de acordo com o abaixo estabelecido:

- a) Pesquisadores beneficiados com bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) somente poderão solicitar auxílio financeiro na rubrica do recurso PROAP destinada a essa categoria.
- b) Estudantes em matrícula especial não poderão receber qualquer auxílio dos recursos do PROAP.
- c) Os discentes beneficiários de apoio não podem estar com matrícula trancada ou tese/dissertação defendida, nem ter sido reprovado em atividades ou componentes curriculares, ou ter solicitado trancamento de algum componente curricular ou atividade de PPGOS.
- d) Os discentes poderão solicitar auxílio financeiro até seis meses antes do final do prazo para defesa de doutorado e quatro meses antes do prazo final, para defesas de mestrado.
- e) Cada estudante de mestrado poderá solicitar recurso, preferencialmente, apenas uma vez, ao longo do seu tempo de curso (24 meses) e após seis meses de início no curso;
- f) Cada estudante de doutorado poderá solicitar a utilização do recurso, preferencialmente, duas vezes, ao longo do seu tempo de curso (48 meses), em anos não consecutivos.

- g) Estudantes de doutorado egressos do mestrado do PPGOS, poderão solicitar a utilização do recurso PROAP, preferencialmente, a partir do primeiro mês de início do curso de doutorado. Estudantes de doutorado novos no PPGOS só poderão solicitar auxílio financeiro, após um ano de início no curso.
- h) Os docentes a serem beneficiados com recursos do PROAP não deverão encontrar-se em gozo de férias, nem deverão ter pendências acadêmicas (atraso no resultado final dos componentes curriculares, inadimplência na prestação de contas de benefícios recebidos anteriormente, ou outras).

## II – SOLICITAÇÕES

As solicitações de auxílio financeiro deverão ser encaminhadas ao Colegiado, somente pelo professor orientador ou supervisor de pesquisador em estágio pós-doutoral, através de comunicação interna ou carta de encaminhamento.

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Carta de encaminhamento;
- 2) Formulário de solicitação preenchido, contendo a justificativa e detalhamento do pedido, assinado pelo docente (e pesquisador em estágio pós-doutoral ou discente, quando for o caso); (ANEXO A);
- 3) Termo de Compromisso assinado pelo proponente (ANEXO B);
- 4) Declaração de vinculação do projeto de pesquisa à solicitação, assinada pelo proponente (ANEXO C);
- 5) Documento comprobatório de integrar o corpo docente permanente do PPGOS, no caso dos docentes;
- 6) Documento comprobatório de ser pesquisador em estágio pós-doutoral vinculado ao PPGOS, no caso de pesquisador;
- 7) Comprovante de matrícula (2020.1), para alunos de mestrado ou doutorado do PPGOS;
- 8) Orçamento do elemento de despesa solicitado.

O apoio financeiro a publicações está condicionado à apresentação do artigo publicado ou da carta de aceite do artigo.

O apoio financeiro para participação de estudantes em congressos e seminários está condicionado à apresentação de trabalho científico relacionado ao PPGOS e esta informação deverá constar nos ofícios/comunicação interna de solicitação dos recursos.

Nas solicitações para participação em eventos e em atividades científico-acadêmicos deverá ser anexado à solicitação:

- a. Submissão ou aceite de trabalho científico-acadêmico emitido pela comissão organizadora do evento para participação em evento quando houver apresentação de trabalho;
- b. Convite do evento e/ou comprovante de inscrição para participação em evento, quando não houver apresentação de trabalho;
- c. Comprovante de matrícula em curso ou disciplinas em outro PPG;
- d. Comprovante descritivo das atividades de pesquisa e/ou treinamento a serem realizadas, emitido por pesquisador responsável fora do PPGOS.

## IV – ITENS FINANCIÁVEIS

As atividades que podem ser custeadas envolvem os seguintes itens, ordenados por prioridade:

- a) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGOS;
- b) Participação de professores permanentes, pesquisadores em estágio pós-doutoral e alunos regularmente matriculados no PPGOS em atividades de intercâmbio e parcerias

Programa de Pós-graduação em Odontologia e Saúde  
Faculdade de Odontologia

Av. Araújo Pinho, n. 62 Canela – Salvador/BA - CEP – 40.110-150  
Telefone: (71) 3283-9000 / e-mail [mestrododo@ufba.br](mailto:mestrododo@ufba.br)

- entre programas de pós-graduação (PPG) com nota CAPES maior ou igual a cinco e instituições formalmente conveniadas;
- c) Viagem de pesquisadores em estágio pós-doutoral e alunos regularmente matriculados no PPGOS para coletar dados ou desenvolver parte de seus projetos de dissertação ou tese em outros PPG com nota CAPES maior ou igual a cinco e instituições formalmente conveniadas;
  - d) Participação de alunos regularmente matriculados no PPGOS em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses.
  - e) Participação em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior de professores permanentes, pesquisadores em estágio pós-doutoral e alunos regularmente matriculados no PPGOS;
  - f) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no PPGOS;
  - g) Manutenção de equipamentos de ensino e pesquisa do PPGOS;
  - h) Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
  - i) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
  - j) Serviços e taxas relacionados à importação;
  - k) Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no PPGOS.

São condições para a concessão de recursos deste edital:

- a) O financiamento de produção científica (publicações, tradução ou revisão de trabalhos em língua estrangeira) apenas será destinado a publicações em periódicos A1, A2 ou B1 para a área de Odontologia pelo Qualis/CAPES, de produtos gerados em atividades desenvolvidas no âmbito do PPGOS.
- b) As solicitações que incluem o pagamento de serviços de publicação ou tradução de artigos deverão ter como responsável um docente permanente do Programa, que deverá ser autor do trabalho, e deve incluir pelo menos um discente que tenha participado do desenvolvimento do trabalho.
- c) Para utilização de recursos PROAP em serviços de revisão ou tradução, deve ser comprovado o aceite do artigo em periódicos A1, A2 ou B1 para a área de Odontologia pelo Qualis/CAPES. O valor será reembolsado, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela empresa responsável pelo serviço de revisão ou tradução.
- d) Para utilização de recursos PROAP em serviços de tradução ou publicação, o docente solicitante deverá ser primeiro ou último autor ou autor correspondente, e incluir um orientando no âmbito do PPGOS como autor do trabalho.
- e) O pagamento de diárias e passagens aéreas para participação de docentes, pesquisadores em estágio pós-doutoral e alunos em trabalhos de campo e coleta de dados no país fora da Bahia será limitado a um pedido por ano, até o valor máximo de três diárias.
- f) O pagamento de diárias e passagens aéreas para participação de docentes, pesquisadores em estágio pós-doutoral e alunos em eventos científicos será limitado a um pedido por ano.
- g) O valor aprovado para participação de docentes, pesquisadores em estágio pós-doutoral e alunos em eventos internacionais somente será liberado mediante comprovação do pagamento do Seguro de Viagem Internacional, com recursos próprios.

## V – RECURSOS FINANCEIROS

O montante de recursos passíveis de utilização pelo docente (e seus orientados ou pesquisadores sob sua supervisão) deve ser utilizado até o dia 31/11/2020. Os pedidos de reembolsos devem ser enviados a PROPG até o dia 20/11/2020, pedidos de compra devem ser enviados a PROPG até o dia 13/11/20 e não deverão ultrapassar, anualmente, os seguintes valores:

- a) Docentes com cinco ou mais orientações, incluindo supervisão de estágio pós-doutoral em andamento no PPGOS: R\$ 4.500,00;
- b) Docentes com três ou quatro orientações, incluindo supervisão de estágio pós-doutoral em andamento no PPGOS: R\$ 3.300,00;

Programa de Pós-graduação em Odontologia e Saúde  
Faculdade de Odontologia  
Av. Araújo Pinho, n. 62 Canela – Salvador/BA - CEP – 40.110-150  
Telefone: (71) 3283-9000 / e-mail [mestredo@ufba.br](mailto:mestredo@ufba.br)

- c) Docentes com um ou duas orientações, incluindo supervisão de estágio pós-doutoral em andamento no PPGOS: R\$ 2.000,00.

Exclui-se deste teto de solicitação as propostas que integrem o PNPd cujo recurso é determinado e exclusivamente destinado para o desenvolvimento das atividades de pesquisa definidas pelo Plano de Trabalho do pesquisador em estágio pós-doutoral.

**Caso os valores solicitados não alcancem o total de recurso disponível para esta chamada, os docentes já contemplados poderão ter novos pedidos aprovados.**

## VI – JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Recursos do PPGOS, de acordo com Regulamento próprio para utilização dos recursos do PROAP da CAPES.

São critérios de mérito acadêmico classificatório das solicitações dos docentes permanentes do PPGOS:

- I- Número de publicações em periódicos QUALIS/CAPES A1, A2 ou B1 na Área de Odontologia, nos últimos quatro anos, como primeiro autor, autor correspondente ou chefe da equipe;
- II- Número de alunos de mestrado e doutorado e supervisões de pós-doutorado concluídas no PPGOS;
- III- Número de alunos de mestrado e doutorado e supervisões de pós-doutorado em andamento no PPGOS.

Docentes que tenham se beneficiado de recursos PROAP no último ano e/ou na Chamada nº01/2020 e nº 02/2020 não serão prioridade de escolha, quando da escassez de recursos.

Docentes que atingiram o teto financeiro na Chamada nº02/2020 poderão ser contemplados nesta Chamada nº 03/2020, apenas se as propostas enviadas para presente Chamada não utilize todo o recurso disponível.

São critérios de mérito acadêmico classificatório das solicitações dos pesquisadores em estágio pós-doutoral e discentes regularmente matriculados no PPGOS:

- I- Número de publicações em periódicos QUALIS/CAPES A1, A2 ou B1 na Área de Odontologia, nos últimos dois anos;
- II- Aproveitamento nos componentes curriculares e atividades já cursadas no âmbito do PPGOS.

Estudantes e pesquisadores em estágio pós-doutoral que tenham se beneficiado de recursos PROAP no último ano não serão prioridade de escolha, quando da escassez de recursos.

## VII – DO RESULTADO FINAL

A divulgação dos resultados, preliminar e final, será realizada conforme cronograma (Item X) da presente Chamada, no site do PPGOS ([www.odontosaude.ufba.br](http://www.odontosaude.ufba.br))

## VIII – DOS RECURSOS

O proponente poderá interpor recurso nos prazos definidos no cronograma (Item X) da presente Chamada, mediante encaminhamento de solicitação ao colegiado do PPGOS.

## IX – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada em até 30 dias após o recebimento do recurso contendo, além dos documentos exigidos pelo Setor da UFBA responsável pelo ordenamento da despesa, os seguintes itens:

- a) Certificado de apresentação de trabalho no evento;
- b) Relatório de viagem (ANEXO D);
- c) Relatório de atividades científico-acadêmicas desenvolvidas (ANEXO E);
- d) Versão revisada em língua estrangeira do manuscrito aceito para publicação ou artigo publicado.

A não apresentação ou não aprovação da prestação de contas acarretará na necessidade de devolução dos valores ao PPGOS, podendo ocorrer à atualização monetária e incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

O docente que apresentar pendência(s) de prestação de contas estará impedido de pleitear novo auxílio até que regularize sua situação junto ao PPGOS.

O aluno que não apresentar documentação de comprovação de participação no evento, dentro do prazo, deverá efetuar a devolução do valor integral.

## X – CRONOGRAMA

<b>SUBMISSÃO DE PROPOSTAS</b>	Até 09/11/2020
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO</b>	10/11/2020
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO</b>	11/11/2020
<b>DIVULGAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS APROVADAS</b>	12/11/2020

As propostas e eventuais recursos deverão ser enviados para o email do PPGOS ([mestrodo@ufba.br](mailto:mestrodo@ufba.br)) com os Títulos: **Proposta Chamada 03/2020 PROAP** ou **Recurso Chamada 03/2020 PROAP**.

## XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não previstos na presente Chamada serão julgados pela Comissão de Recursos do PPGOS.

## XII – INFORMAÇÕES GERAIS

Coordenadora do PPGOS: Profa. Dra. Águida Cristina Gomes Henriques Leitão

Vice-Coordenadora do PPGOS: Profa. Dra. Fabíola Bastos de Carvalho

Secretária do PPGOS: Sra. Sueli Aparecida Tavares da Paixão

Telefone: (71) 3283-9000

E-mail: [mestrodo@ufba.br](mailto:mestrodo@ufba.br)

Homepage: <https://odontosaude.ufba.br>

Salvador, 05 de novembro de 2020

*Profª. Drª. Águida Cristina Gomes Henriques Leitão*  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde*

Programa de Pós-graduação em Odontologia e Saúde  
Faculdade de Odontologia  
Av. Araújo Pinho, n. 62 Canela – Salvador/BA - CEP – 40.110-150  
Telefone: (71) 3283-9000 / e-mail [mestrodo@ufba.br](mailto:mestrodo@ufba.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



Endereço: Av. Araújo-Pinheiro, 62 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia

**ANEXO A - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO PROAP/CAPES**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Docente: \_\_\_\_\_

Pesquisador em estágio Pós-Doutoral: \_\_\_\_\_

Bolsa PNPd: Sim ( ) Não ( )

Aluno de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Mestrado ( ) Doutorado ( )

**SOLICITAÇÃO:**

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Detalhamento do pedido:

Rubrica	Especificação	Valor (R\$)

Salvador, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Proponente**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



---

*Endereço: Av. Araújo-Pinho, 62 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia*

---

## **ANEXO B – TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, assumo a responsabilidade de, em até 30 dias após o recebimento o recurso, APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao mesmo, junto ao Colegiado do PPGOS, sob pena de devolução integral dos valores concedidos. Assumo, ainda, responsabilidade de devolver o recurso não utilizado.

Salvador, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Proponente**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



Endereço: Av. Araújo-Pinheiro, 62 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia

## ANEXO C – DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA À SOLICITAÇÃO

Declaro que as atividades custeadas por meio desta solicitação estão vinculadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado

“ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_”, desenvolvido pelo pesquisador / discente \_\_\_\_\_ sob minha orientação.

Salvador, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Proponente





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



Endereço: Av. Araújo-Pinho, 62 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia

**ANEXO D – RELATÓRIO DE VIAGEM**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Docente: \_\_\_\_\_

Pesquisador em estágio Pós-Doutoral: \_\_\_\_\_

Bolsa PNPd: Sim ( ) Não ( )

Aluno de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Mestrado ( ) Doutorado ( )

**IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM:**

Percurso: \_\_\_\_\_

Saída: \_\_\_\_\_ Retorno: \_\_\_\_\_

Finalidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO SUSCINTA DA VIAGEM**

Data	Atividades

Salvador, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Proponente**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



Endereço: Av. Araújo-Pinheiro, 62 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia

**ANEXO E – RELATÓRIO DE ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Docente: \_\_\_\_\_

Pesquisador em estágio Pós-Doutoral: \_\_\_\_\_

Bolsa PNPd: Sim ( ) Não ( )

Aluno de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Mestrado ( ) Doutorado ( )

**IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA:**

Local: \_\_\_\_\_

Saída: \_\_\_\_\_ Retorno: \_\_\_\_\_

Finalidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO SUCINTA DA ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA**

Data	Atividades

Salvador, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do Proponente**